



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO(A): Franco Valério – PROS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 45, de 29 de abril de 2021. "Instituído o Alúa como "bebida típica" da cidade de Cáceres e da outras providências."

PROTOCOLO N°: 1485/2021.

DATA DA ENTRADA: 29/04/2021.

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <i>15/08/2022</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
-----------------------	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input checked="" type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:

LEITURA NA SESSÃO

03/05/21

Laotan



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº <u>45/2021</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Franco Valério Partido:

PROS

"Institui o Aluá como "bebida típica" da cidade de Cáceres e dá outras providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Aluá como a bebida típica da cidade de Cáceres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

A cidade de Cáceres é conhecida pelas suas festas tradicionais, e, nelas é sempre servido o Aluá, que simboliza também a hospitalidade, a amizade e a convivência fraterna entre os cidadãos cacerenses

FRANCO VALERIO
CEBALHO DA
CUNHA:39555690120

Assinado de forma digital por
FRANCO VALERIO CEBALHO
DA CUNHA:39555690120
Dados: 2021.04.29 10:14:26
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O presente Projeto de Lei busca positivar essa situação de fato, garantindo legalmente a nossa pujante comunidade o honroso título, por de mais merecido, instituindo o Aluá, como bebida típica cacerense.

O hábito de servir e saborear um bom Aluá, reúne pessoas das mais diversas idades nos festejos realizados no município de Cáceres, e, embora estas reuniões estejam momentaneamente proibidas de acontecer, por conta da pandemia do coronavírus, esta tradição não pode se perder, razão pela qual precisamos fomentar a cultura e as tradições do nosso povo cacerense.

Por tais razões, e indo ao encontro de uma justa reivindicação das lideranças comunitárias de Cáceres, é que apresento este Projeto de Lei, confiante na sensibilidade de meus pares para preservarmos a cultura e as tradições do povo cacerense.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

FRANCO VALERIO
CEBALHO DA
CUNHA:39555690120

Assinado de forma digital por
FRANCO VALERIO CEBALHO
DA CUNHA:39555690120
Dados: 2021.04.29 10:12:02
-04'00'